CARTA AJ/JUAARH Nº 006/2017 Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2017.

À

MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. ME.

Rua Joaquim Murtinho, nº 756/103S

Santa Teresa – Rio de Janeiro - RJ

CEP 20.241-320

A/C Sr. Valter de Paula Gaudio

Assunto: Repactuação do Contrato OCS nº 492/2015 – Apostilamento nº 01

Prezados Senhores,

Comunicamos, pela presente correspondência, que o BNDES, por meio de decisão do Sr. Superintendente da Área de Administração e Recursos Humanos, autorizou em 09/01/2017, a repactuação dos preços praticados no âmbito do Contrato OCS nº 492/2015, com base na proposta encaminhada pela IP AARH/DEPAD nº 004/2017:

Diante disto, informamos que o reequilíbrio econômico-financeiro concedido objetivou o seguinte:

I. Para o período compreendido entre 10/01/2016 e 30/04/2016, acrescer em 0,57%[1] (zero vírgula cinquenta e sete por cento) o Valor Mensal então vigente devido ao reajuste do Insumo "Vale Transporte" passando o valor do mesmo para até R$ 67.381,04 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos);

II. Para o período compreendido entre 01/05/2016 e 30/11/2016, acrescer em 2,29%[2] (dois vírgula vinte e nove por cento) o Valor Mensal do item precedente devido ao reajuste dos "Salários" passando o valor do mesmo para até R$ 68.921,30 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos);

[1] 0,5708%.

[2] 2,2859%.

III. Para o período a partir de 01/12/2016, acrescer em 0,80%[3] (zero vírgula oitenta por cento) o Valor Mensal do item precedente devido ao reajuste do Insumo "Assistência Médica", passando o valor do mesmo para até R$ 69.470,96 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos);

IV. Atualizar o Valor Anual do Contrato para até R$ 817.447,21 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) para o período de 09/11/2015 a 08/11/2016;

V. Atualizar o Valor Anual do Contrato para até R$ 833.248,44 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 09/11/2016 a 08/11/2017;

VI. Complementar os pagamentos realizados no período compreendido entre 10/01/2016 e 20/12/2016, que totalizam o montante de R$ 15.031,76 (quinze mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos), em razão da diferença entre os custos atualizados e os valores até então desembolsados pelo BNDES;

VII. Complementar os pagamentos efetuados à Contratada, inerentes ao período compreendido entre 21/12/2016 e a data de assinatura do presente Apostilamento, referente à diferença entre os valores mensais estabelecidos após a Repactuação e os valores mensais atualmente vigentes; e

VIII. Complementar a garantia contratual existente em R$ 1.463,14 (mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), em função do valor ora pactuado, para perfazer o montante total de R$ 41.662,42 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo Valor Anual do Contrato.

Ressaltamos que, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a repactuação de preços em tela será formalizada por meio de apostilamento. Sendo assim, informamos que, para que sejam processados os efeitos financeiros da repactuação, a **MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. ME.** deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente Carta, registrar a ciência do teor deste documento, por meio de seu representante legal, e devolver 1 (uma) via assinada ao **BNDES**, com reconhecimento de firma acompanhada de documentação que comprove os poderes de representação do respectivo signatário.

Convém destacar, ainda, que, conforme o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato OCS nº 492/2015, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Carta, para apresentar a garantia adicional, no valor indicado acima, sob pena de descumprimento do Contrato e de incidência das penalidades nele previstas.

[3] 0,7975%.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto aos advogados Denilson Ribeiro de Sena Nunes, no telefone (21) 2172-8131, e Gustavo Henrique F. T. de Lima, no telefone (81) 2127-2536.

Atenciosamente,

Marcelo Simon da Silva
Chefe do Departamento Jurídico junto à Área de Administração e Recursos Humanos
Área Jurídica - BNDES

Ciente em 23/01/2017,

MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. ME.

Mercado de Imagens
CNPJ: 00.586.119/0001-98

Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
Reconheço por semelhança a firma de: VALTER DE PAULA GAUDIO
Cod: X000000B6FCC
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 5.26
TJ+FUNDOS : 1.88
PAULO R P F RODRIGUES - SUBST. DO TABELIÃO Total : 7.14
EBON-95574 ACM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Notário
088948AB844570

OFÍCIO DE NOTAS
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA